



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 6, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 225.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)

225.000,00

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		39.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	157
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar		26.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	227
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2046.0000	Repasse a Associação Beneficente de Pirangi		160.000,00
ELEMENTO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	305

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	02	Divisao Juridica	
FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica	-26.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	

FR STN	1.500
FICHA	19

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05	Encargos Gerais

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05	Encargos Gerais	
FUNCIONAL	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	-199.000,00
ELEMENTO	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE	01	TESOURO	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	

FR STN	1.500
FICHA	544

-225.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 8 de outubro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir as despesas com:

- **FICHA 157/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (R\$ 39.000,00)** – Aquisição de livros de história para alunos do 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental, para acervo de livros da biblioteca da Escola Irineu Julião e enriquecer o espaço do cantinho da leitura dentro das salas de aula (programa compromisso cantinho da leitura criado pelo Governo Federal com intuito de incentivar, estimular o hábito da leitura).
- **FICHA 227/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (R\$ 26.000,00)**– aquisição de pneus para os veículos utilizados no transporte escolar.
- **FICHA 305/ SECRETARIA DE SAÚDE (R\$ 160.000,00)** – Aditamento ao convênio 003/2024 (Secretaria de Saúde e Associação Beneficiante de Pirangi) para pagamento de biomédica, controlador de acesso e auxiliar de limpeza do período celebrado de maio à dezembro de 2025.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de aprovação.

Atenciosamente,


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal